



Resolução N.º 19/2007-CD

Aprova a regulamentação da avaliação do estágio probatório dos servidores docentes da UERN.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE–UERN, na qualidade de Presidente do Conselho Diretor-CD, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em 02 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Estágio Probatório é o período de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da entrada em exercício do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo, conforme dispõe o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19, durante o qual sua aptidão para o desempenho do cargo será objeto de avaliação especial de desempenho, observados os seguintes fatores definidos no Art. 20 da Lei Complementar nº 122 de 1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado e das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais do Rio Grande do Norte:

- I - assiduidade;
- II - pontualidade;
- III - disciplina;
- IV - capacidade de iniciativa;
- V - produtividade;
- VI - responsabilidade;
- VII - probidade;
- VIII - interesse pelo serviço.

Parágrafo único. Serão contabilizados como tempo de efetivo exercício, para contagem do tempo de estágio probatório, as condições previstas nos arts. 111 e 116 da Lei Complementar nº 122/1994.

Art. 2º A avaliação especial de desempenho de que trata o Art. 1º será denominada, para fins específicos desta Resolução, Avaliação de Estágio Probatório.

Art. 3º A Avaliação de Estágio Probatório será desenvolvida de acordo com as seguintes dimensões:

- I - Exercício da docência;
- II - Desempenho das atividades administrativas que competem à docência;
- III - Atividades de Extensão e Produção Científica.

Art. 4º O processo de Avaliação de Estágio Probatório será realizado em uma única etapa e conduzido por uma Comissão Central de Estágio Probatório e uma Subcomissão de Estágio Probatório, criadas mediante Portaria.

I - A Comissão Central de Estágio Probatório será constituída por 6 (seis) membros, tendo a seguinte composição:

- a) Um representante docente da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis – PRORHAE;
- b) um representante docente da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEG;
- c) um representante docente da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG;
- d) um representante docente da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX;
- e) um representante docente da Assessoria de Avaliação Institucional – AAI;
- f) um representante docente da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD.

II - A Subcomissão de Estágio Probatório será constituída por 4 (quatro) membros lotados na mesma unidade acadêmica do professor avaliado, tendo a seguinte composição:

- a) o diretor da Unidade Acadêmica;
- b) o secretário da Unidade Acadêmica;
- c) o chefe do Departamento Acadêmico, onde o professor avaliado está lotado, ou coordenador do curso, no caso dos *Campi* Avançados;
- d) um professor do Departamento Acadêmico, onde o professor avaliado está lotado, ou do mesmo curso, no caso dos *Campi* Avançados.

§ 1º - O professor a que se refere a alínea *d* do inciso II, deverá ser escolhido em plenária do departamento, ser efetivo desta IES e ter titulação igual ou superior a do avaliado ou tempo de magistério no ensino superior nesta IES de, no mínimo, 10 (dez) anos.

§ 2º - No caso de não haver no Departamento Acadêmico ou no curso, para os casos dos *Campi* Avançados, professor que atenda aos requisitos do parágrafo anterior, este poderá ser substituído por um professor efetivo desta IES, com titulação igual ou superior à do avaliado ou com tempo de magistério no ensino superior nesta IES de, no mínimo, 10 (dez) anos, sem prejuízo aos requisitos estabelecidos neste artigo.

§ 3º - No caso em que o chefe do departamento ou o coordenador do curso, a que se refere a alínea *c*, esteja em processo de avaliação de estágio probatório, este deverá ser substituído, única e exclusivamente para a sua própria avaliação, pelo chefe do departamento no exercício anterior ou pelo professor mais antigo lotado no departamento. Para os demais avaliados, a subcomissão permanece inalterada.

§ 4º - Todos os integrantes da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório deverão ser servidores efetivos desta IES.

Art. 5º O processo de Avaliação de Estágio Probatório obedecerá aos seguintes requisitos:

- I - deverá avaliar as atividades do docente, durante o estágio probatório;
- II - deverá ser concluído num prazo máximo de 90 dias após o início do processo;
- III - deverá ser diferenciado de acordo com a titulação do professor avaliado, em consonância com a titulação exigida no Concurso Público no qual o docente foi aprovado.

Art. 6º Compete à Comissão Central de Estágio Probatório:

- I - coordenar e acompanhar todo o processo de Avaliação de Estágio Probatório;
- II - divulgar e comunicar os envolvidos no processo de avaliação;

- III - estabelecer prazos para a realização do processo de avaliação;
- IV - nomear Subcomissão de Estágio Probatório;
- V - avaliar o questionário 3, conforme disposto nesta resolução;
- VI - analisar e tabular os dados dos questionários da avaliação;
- VII - elaborar relatório final com os resultados da avaliação;
- VIII - encaminhar cópia do relatório final ao Departamento Acadêmico onde o professor está lotado, para fins de divulgação e ciência;
- IX - analisar e julgar os recursos administrativos.

Art. 7º Compete à Subcomissão de Estágio Probatório:

- I - acompanhar e executar o processo de avaliação na parte que lhe couber, mediante deliberações da Comissão Central de Estágio Probatório;
- II - realizar levantamento das turmas em que o professor ministrou aulas no período a ser avaliado;
- III - avaliar os Questionários 1 e 2, conforme disposto nesta resolução;
- IV - elaborar relatório parcial, refletindo os resultados dos questionários 1 e 2;
- V - encaminhar relatório parcial e questionários anexos à Comissão Central de Estágio Probatório dentro do prazo estabelecido.

Art. 8º O processo de avaliação de estágio probatório incluirá os seguintes instrumentos:

- I - Questionário 1: Avaliação das atividades de ensino de graduação pelos discentes, conforme modelo apresentado no Anexo I desta resolução, a ser aplicado na turma em que o professor lecionou no semestre letivo em que cumpriu pelo menos 12 meses de seu efetivo exercício e na turma em que atuou no último semestre letivo, considerando uma amostragem de, no mínimo, 30% do número de alunos matriculados em cada turma;
- II - Questionário 2: Avaliação das atividades departamentais inerentes à docência, pela Subcomissão de Estágio Probatório, conforme modelo apresentado no Anexo II desta Resolução;
- III - Questionário 3: Avaliação das atividades de pesquisa e extensão, conforme modelo apresentado no Anexo III desta Resolução, com base no Currículo Lattes atualizado e devidamente comprovado do professor que está sendo avaliado.

§ 1º - Os questionários a que se refere este artigo são instrumentos do processo de avaliação e devem ser aplicados dentro de um prazo de 60 dias a contar da data de instauração do processo.

§ 2º - Os questionários, bem como os pesos atribuídos a cada um deles, serão diferenciados de acordo com a titulação do professor, obedecendo às exigências no edital de concurso público referentes à titulação necessária para investidura no cargo, conforme anexos I, II e III.

§ 3º - O resultado da avaliação será calculado a partir de uma média ponderada do somatório dos 3 (três) questionários, conforme disposto nos Anexos I, II e III.

Art. 9º Compete ao professor em processo de avaliação, entregar cópia do Currículo Lattes atualizado e com documentos comprobatórios à Comissão Central de Estágio Probatório, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da solicitação realizada pela comissão.

Parágrafo único. O não cumprimento deste artigo, sem justificativa comprovada junto à Comissão Central, implicará exoneração imediata do professor em processo de avaliação, assegurando-lhe os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Art. 10 Os resultados do processo de avaliação do docente serão apresentados em forma de Relatório Final de Avaliação de Estágio Probatório, a ser elaborado pela Comissão Central, conforme competências definidas nesta Resolução.

Art. 11 Uma cópia do Relatório Final de Avaliação de Estágio Probatório deverá ser encaminhado ao Chefe do Departamento Acadêmico, no qual o professor avaliado está lotado, para cientificá-los dos resultados do processo de avaliação, mediante protocolo de recebimento e ciência anexo ao relatório, que deverá ser neste ato devidamente assinado pelo professor avaliado e ratificado pelo Chefe do Departamento.

§ 1º - Ao professor avaliado com conceito INSATISFATÓRIO de acordo com o previsto nos anexos I, II e III, caberá recurso fundamentado à Comissão Central de Estágio Probatório dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência do resultado contido no Relatório Final.

§ 2º - Os pedidos de recursos impetrados à Comissão Central devem ser julgados num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento do recurso pela Comissão, respeitando-se o prazo estabelecido no parágrafo anterior.

Art. 12 Ao professor que for avaliado com conceito INSATISFATÓRIO, de acordo com os anexos I, II e III, caberá a exoneração do cargo.

Art. 13 Caberá à Comissão Central de Estágio Probatório o encaminhamento do Relatório Final, juntamente com parecer decisivo, ao Magnífico Reitor para efetuar a exoneração do servidor avaliado, no prazo máximo de 05 dias corridos após o término do processo de avaliação.

Art. 14 Os casos omissos nesta Resolução serão julgados pelo Conselho Diretor obedecendo à estrutura hierárquica da UERN, em conformidade com seus estatuto e regimento interno.

Art. 15 Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 02 de agosto de 2007.

Prof. Milton Marques de Medeiros
Presidente

Conselheiros:

Aécio Cândido de Sousa
Márcio Azevedo Dias
José Victor de Carvalho Júnior
Francisco Vicente Rodrigues
Francisco das Chagas da Silva Espínola
João Lima Rocha Neto

ANEXOS

Anexo I – Instrumento de avaliação de estágio probatório de docentes que ingressaram na classe Auxiliar

AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE DOCENTES – CLASSE AUXILIAR

<i>Nome do Avaliado:</i>	<i>Curso:</i>	<i>Titulação:</i>
Unidade/Departamento:	Categoria Funcional:	Data da avaliação:
Formação Profissional:	Matrícula:	Regime de Trabalho:

Os Questionários 1 e 2, a seguir, deverão ser respondidos com os seguintes conceitos:

1- NÃO ATENDE	2- ATENDE COM RESTRIÇÕES
3- ATINGE O ESPERADO	4- EXCEDE O ESPERADO

QUESTIONÁRIO 1 : AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO DE GRADUAÇÃO PELOS ALUNOS (Peso 5)

		1	2	3	4
1.	Pontualidade: inicia e termina a aula no horário previsto				
2.	Assiduidade: comparece às aulas				
3.	Disponibiliza atendimento extra-classe				
4.	Domínio do conteúdo: demonstra conhecimento, segurança e habilidade para expor os conteúdos da disciplina.				
5.	Estabelece a relação teoria e prática, respeitando as especialidades da disciplina.				
6.	Faz a relação da disciplina ministrada com as demais do curso e a formação profissional.				
7.	Clareza e objetividade: demonstra planejamento das aulas, formula questões de natureza exploratória e busca alternativas para facilitar a aprendizagem.				
8.	Apresenta boa dicção, comunicação, postura e fala bem.				
9.	Expõe claramente o programa do início do semestre, relaciona bibliografia a ser consultada; cumpre o programa ao longo do semestre.				
10.	Demonstra clareza, organização e sequência lógica nos conteúdos ministrados.				
11.	Faz uso de linguagem acessível aos alunos para melhorar a compreensão do conteúdo.				
12.	Dinamiza a didática de aula, promovendo atividades que estimulam a participação dos alunos.				
13.	Incentiva a autonomia intelectual dos alunos (estimula o trabalho de pesquisa, a leitura, o fichamento de textos, a produção de resumos etc.).				
14.	Apresenta cordialidade dentro e fora da sala de aula; demonstra atenção com os alunos e estabelece um bom relacionamento.				
TOTAL DE PONTOS 1:					
NOTA DO QUESTIONÁRIO 1 (NQ1)*:					

* Para calcular a nota do questionário 1 (NQ1), aplicar a seguinte equação:

$$NQ1 = (\text{TOTAL DE PONTOS 1 X 10}) / 56$$

QUESTIONÁRIO 2: AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTAIS (Peso 4)

		1	2	3	4
1.	Pontualidade.				
2.	Assiduidade.				
3.	Elaboração e entrega do Plano Individual de Trabalho (PIT) e do Programa Geral da Disciplina (PGD).				
4.	Divulgação das notas/médias em tempo hábil.				
5.	Cumprimento das datas para entrega do(s) Diário(s) de Classe e Relatório Individual de Trabalho (RIT).				
6.	Encaminhamento de relação bibliográfica para aquisição e atualização do PGD.				
7.	Participação em reuniões do departamento, reuniões colegiadas e em comitês de trabalho e/ou comissões de estudo.				
8.	Probidade - Demonstra ética e integridade de caráter no desempenho das suas funções.				
9.	Respeito mútuo entre os colegas de trabalho.				
10.	Liderança – Iniciativa no planejamento, organização e execução das atividades. Poder de articulação e persuasão.				
11.	Capacidade de iniciativa.				
12.	Responsabilidade.				
13.	Organização.				
14.	Cooperação, envolvimento e compromisso com a instituição.				
15.	Relacionamento interpessoal.				
16.	Zela por equipamentos, materiais e patrimônio público.				
17.	Receptividade às críticas.				
18.	Sabe trabalhar sob tensão construtiva.				
19.	Habilidade para trabalhar em equipe.				
	TOTAL 2:				
	NOTA DO QUESTIONÁRIO 2 (NQ2)*:				

* Para calcular a nota do questionário 2 (NQ2), aplicar a seguinte equação:

$$\text{NQ2} = (\text{TOTAL DE PONTOS 1 X 10}) / 76$$

QUESTIONÁRIO 3: AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO (Peso 1)

Obs.: A pontuação deve ser estabelecida obedecendo ao seguinte critério para cada item:

Possui ou realizou = 4 pontos.

Não possui ou não realizou = 0 pontos.

CRITÉRIO	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO DOCENTE (0 ou 4)
PARTICIPAÇÃO	1. Conselhos Institucionais	
	2. Comissões	
	3. Bancas de trabalho de conclusão de curso de graduação	
	4. Congressos e eventos acadêmicos e/ou científicos	
	5. Palestrante ou Conferencista em Congressos e eventos acadêmicos, científicos, culturais entre outros.	
	6. Organização de eventos	
	7. Cursos certificados	
Subtotal 1:		

CRITÉRIO	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO DOCENTE (0 ou 4)
PESQUISA e EXTENSÃO	1. Participação em Projetos de Extensão	
	2. Participação em Projetos de Pesquisa	
Subtotal 2:		

CRITÉRIO	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO DOCENTE (0 ou 4)
PRODUÇÃO CIENTÍFICA	1. Artigos completos ou Resumos expandidos publicados em congressos	
	2. Resumos publicados em congressos e afins	
Subtotal 3:		

CRITÉRIO	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO DOCENTE (0 ou 4)
ORIENTAÇÃO	1. Trabalhos de conclusão de curso de graduação na UERN	
Subtotal 4:		

CRITÉRIO	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO DOCENTE (0 ou 4)
-----------------	------------------	---------------------------------------

<i>CRITÉRIO</i>	<i>ATIVIDADE</i>	<i>PONTUAÇÃO DOCENTE (0 ou 4)</i>
PRODUÇÃO TÉCNICA	1. Curso ministrado	
	2. Consultoria	
Subtotal 5:		

TOTAL DE PONTOS 3 (Σ Subtotais 1 a 5):	
NOTA DO QUESTIONÁRIO 3 (NQ3)*:	

* Para calcular a nota do questionário 3 (NQ3), aplicar a seguinte equação:

$$\text{NQ3} = (\text{TOTAL DE PONTOS X 10}) / 56$$

NOTA FINAL(NF)*:	
-------------------------	--

* Para calcular a Nota Final (NF), aplicar a seguinte equação:

$$\text{NF} = [(\text{NQ1 X 5}) + (\text{NQ2 X 4}) + (\text{NQ3 X 1})] / 10$$

Onde,

- NQ1 – Nota do Questionário 1;
- NQ2 – Nota do Questionário 2;
- NQ3 – Nota do Questionário 3.
-

RESULTADO FINAL	
1- INSATISFATÓRIO (NF \leq 4,9)	2- SATISFATÓRIO (NF \geq 5,0)

- Se NF \leq 4,9; logo conceito = INSATISFATÓRIO.
- Se NF \geq 5,0; logo, conceito = SATISFATÓRIO.

Anexo II – Instrumento de avaliação de estágio probatório de docentes que ingressaram na classe Assistente

AVALIACÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE DOCENTES - CLASSE ASSISTENTE

<i>Nome do Avaliado:</i>	<i>Curso:</i>	<i>Titulação:</i>
Unidade/Departamento:	Categoria Funcional:	Data da avaliação:
Formação Profissional:	Matrícula:	Regime de Trabalho:

Os Questionários 1 e 2 a seguir deverão ser respondidos com os seguintes conceitos:

1- NÃO ATENDE	2- ATENDE COM RESTRIÇÕES
3- ATINGE O ESPERADO	3- EXCEDE O ESPERADO

QUESTIONÁRIO 1 : AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO DE GRADUAÇÃO PELOS ALUNOS (Peso 5)

		1	2	3	4
1.	Pontualidade: inicia e termina a aula no horário previsto				
2.	Assiduidade: comparece às aulas				
3.	Disponibiliza atendimento extra-classe				
4.	Domínio do conteúdo: demonstra conhecimento, segurança e habilidade para expor os conteúdos da disciplina.				
5.	Estabelece a relação teoria e prática, respeitando as especialidades da disciplina.				
6.	Faz a relação da disciplina ministrada com as demais do curso e a formação profissional.				
7.	Clareza e objetividade: demonstra planejamento das aulas, formula questões de natureza exploratória e busca alternativas para facilitar a aprendizagem.				
8.	Apresenta boa dicção, comunicação, postura e fala bem.				
9.	Expõe claramente o programa do início do semestre, relaciona bibliografia a ser consultada; cumpre o programa ao longo do semestre.				
10.	Demonstra clareza, organização e sequência lógica nos conteúdos ministrados.				
11.	Faz uso de linguagem acessível aos alunos para melhorar a compreensão do conteúdo.				
12.	Dinamiza a didática de aula, promovendo atividades que estimulam a participação dos alunos.				
13.	Incentiva a autonomia intelectual dos alunos (estimula o trabalho de pesquisa, a leitura, o fichamento de textos, a produção de resumos etc.).				
14.	Apresenta cordialidade dentro e fora da sala de aula; demonstra atenção com os alunos e estabelece um bom relacionamento.				
TOTAL DE PONTOS 1:					
NOTA DO QUESTIONÁRIO 1 (NQ1)*:					

* Para calcular a Nota do Questionário 1 (NQ1), aplicar a seguinte equação:

$$NQ1 = (\text{TOTAL DE PONTOS 1} \times 10) / 56$$

QUESTIONÁRIO 2: AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTAIS (Peso 3)

		1	2	3	4
1.	Pontualidade.				
2.	Assiduidade.				
3.	Elaboração e entrega do Plano Individual de Trabalho (PIT) e do Programa Geral da Disciplina (PGD).				
4.	Divulgação das notas/médias em tempo hábil.				
5.	Cumprimento das datas para entrega do(s) Diário(s) de Classe e Relatório Individual de Trabalho (RIT).				
6.	Encaminhamento de relação bibliográfica para aquisição e atualização do PGD.				
7.	Participação em reuniões do departamento, reuniões colegiadas e em comitês de trabalho e/ou comissões de estudo.				
8.	Probidade - Demonstra ética e integridade de caráter no desempenho das suas funções.				
9.	Respeito mútuo entre os colegas de trabalho.				
10.	Liderança – Iniciativa no planejamento, organização e execução das atividades. Poder de articulação e persuasão.				
11.	Capacidade de iniciativa.				
12.	Responsabilidade.				
13.	Organização.				
14.	Cooperação, envolvimento e compromisso com a instituição.				
15.	Relacionamento interpessoal.				
16.	Zela por equipamentos, materiais e patrimônio público.				
17.	Receptividade às críticas.				
18.	Sabe trabalhar sob tensão construtiva.				
19.	Habilidade para trabalhar em equipe.				
	TOTAL 2:				
	NOTA DO QUESTIONÁRIO 2 (NQ2)*:				

* Para calcular a Nota do Questionário 2 (NQ2), aplicar a seguinte equação:

$$\text{NQ2} = (\text{TOTAL DE PONTOS 1 X 10}) / 76$$

QUESTIONÁRIO 3: AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO (Peso 2)

Obs.: A pontuação deve ser estabelecida obedecendo ao seguinte critério para cada item:

Possui ou realizou = 4 pontos.

Não possui ou não realizou = 0 pontos.

CRITÉRIO	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO DOCENTE (0 ou 4)
PARTICIPAÇÃO	1. Conselhos Institucionais	
	2. Comissões	
	3. Bancas de trabalho de conclusão de curso de graduação	
	4. Congressos e eventos acadêmicos e/ou científicos	
	5. Palestrante ou Conferencista em Congressos e eventos acadêmicos e/ou científicos	
	6. Organização de eventos	
	7. Cursos certificados	
Subtotal 1:		

CRITÉRIO	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO DOCENTE (0 ou 4)
PESQUISA e EXTENSÃO	1. Participação em Projetos de Extensão	
	2. Coordenação de Projetos de Extensão	
	3. Participação em Projetos de Pesquisa	
Subtotal 2:		

CRITÉRIO	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO DOCENTE (0 ou 4)
PRODUÇÃO CIENTÍFICA	1. Artigos completos ou aceite para publicação em periódicos científicos	
	2. Artigos completos em congressos e/ou eventos científicos	
	3. Resumos expandidos publicados em congressos e/ou eventos científicos	
	4. Resumos publicados em congressos e afins	
	5. Livros publicados	

<i>CRITÉRIO</i>	<i>ATIVIDADE</i>	<i>PONTUAÇÃO DOCENTE (0 ou 4)</i>
	6. Capítulos de livros publicados	
Subtotal 3:		

<i>CRITÉRIO</i>	<i>ATIVIDADE</i>	<i>PONTUAÇÃO DOCENTE (0 ou 4)</i>
ORIENTAÇÃO	1. Trabalhos de conclusão de curso de graduação na UERN, projetos de Iniciação Científica etc.	
Subtotal 4:		

<i>CRITÉRIO</i>	<i>ATIVIDADE</i>	<i>PONTUAÇÃO DOCENTE (0 ou 4)</i>
PRODUÇÃO TÉCNICA	1. Curso ministrado	
	2. Consultoria	
Subtotal 5:		

TOTAL DE PONTOS 3 (Σ Subtotais 1 a 5):	
NOTA DO QUESTIONÁRIO 3 (NQ3)*:	

* Para calcular a nota do questionário 2 (NQ2), aplicar a seguinte equação:

$$NQ3 = (\text{TOTAL DE PONTOS X } 10) / 76$$

NOTA FINAL(NF)*:	
-------------------------	--

* Para calcular a Nota Final (NF), aplicar a seguinte equação:

$$NF = [(NQ1 \times 5) + (NQ2 \times 3) + (NQ3 \times 2)] / 10$$

Onde,

- NQ1 – Nota do Questionário 1;
- NQ2 – Nota do Questionário 2;
- NQ3 – Nota do Questionário 3.

RESULTADO FINAL	
1- INSATISFATÓRIO (NF \leq 4,9)	2- SATISFATÓRIO (NF \geq 5,0)

- Se NF \leq 4,9; logo conceito = INSATISFATÓRIO.
- Se NF \geq 5,0; logo, conceito = SATISFATÓRIO.

Anexo III – Instrumento de avaliação de estágio probatório de docentes que ingressaram na classe Adjunto

AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE DOCENTES - CLASSE ADJUNTO

<i>Nome do Avaliado:</i>	<i>Curso:</i>	<i>Titulação:</i>
Unidade/Departamento:	Categoria Funcional:	Data da avaliação:
Formação Profissional:	Matrícula:	Regime de Trabalho:

Os Questionários 1 e 2 a seguir deverão ser respondidos com os seguintes conceitos:

1- NÃO ATENDE	2- ATENDE COM RESTRIÇÕES
3- ATINGE O ESPERADO	3- EXCEDE O ESPERADO

QUESTIONÁRIO 1 (Peso 4): AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO DE GRADUAÇÃO PELOS ALUNOS

		<i>1</i>	<i>2</i>	<i>3</i>	<i>4</i>
1.	Pontualidade: inicia e termina a aula no horário previsto				
2.	Assiduidade: comparece às aulas				
3.	Disponibiliza atendimento extra-classe				
4.	Domínio do conteúdo: demonstra conhecimento, segurança e habilidade para expor os conteúdos da disciplina.				
5.	Estabelece a relação teoria e prática, respeitando as especialidades da disciplina.				
6.	Faz a relação da disciplina ministrada com as demais do curso e a formação profissional.				
7.	Clareza e objetividade: demonstra planejamento das aulas, articula teoria e prática, formula questões de natureza exploratória e busca alternativas para facilitar a aprendizagem.				
8.	Apresenta boa dicção, comunicação, postura e fala bem.				
9.	Expõe claramente o programa do início do semestre, relaciona bibliografia a ser consultada; cumpre o programa ao longo do semestre.				
10.	Demonstra clareza, organização e sequência lógica nos conteúdos ministrados.				
11.	Faz uso de linguagem acessível aos alunos para melhorar a compreensão do conteúdo.				
12.	Dinamiza a didática de aula, promovendo atividades que estimulam a participação dos alunos.				
13.	Incentiva a autonomia intelectual dos alunos.				
14.	Apresenta cordialidade dentro e fora da sala de aula; demonstra atenção com os alunos e estabelece um bom relacionamento.				
TOTAL DE PONTOS 1:					
NOTA DO QUESTIONÁRIO 1 (NQ1)*:					

* Para calcular a Nota do Questionário 1 (NQ1), aplicar a seguinte equação:

$$NQ1 = (\text{TOTAL DE PONTOS 1 X 10}) / 56$$

QUESTIONÁRIO 2 (Peso 3): AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTAIS

		<i>1</i>	<i>2</i>	<i>3</i>	<i>4</i>
1.	Pontualidade.				
2.	Assiduidade.				
3.	Elaboração e entrega do Plano Individual de Trabalho (PIT) e do Programa Geral da Disciplina (PGD).				
4.	Divulgação das notas/médias em tempo hábil.				
5.	Cumprimento das datas para entrega do(s) Diário(s) de Classe e Relatório Individual de Trabalho (RIT).				
6.	Encaminhamento de relação bibliográfica para aquisição e atualização do PGD.				
7.	Participação em reuniões do departamento, reuniões colegiadas e em comitês de trabalho e/ou comissões de estudo.				
8.	Probidade - Demonstra ética e integridade de caráter no desempenho das suas funções.				
9.	Respeito mútuo entre os colegas de trabalho.				
10.	Liderança – Iniciativa no planejamento, organização e execução das atividades. Poder de articulação e persuasão.				
11.	Capacidade de iniciativa.				
12.	Responsabilidade.				
13.	Organização.				
14.	Cooperação, envolvimento e compromisso com a instituição.				
15.	Relacionamento interpessoal.				
16.	Zela por equipamentos, materiais e patrimônio público.				
17.	Receptividade às críticas.				
18.	Sabe trabalhar sob tensão construtiva.				
19.	Habilidade para trabalhar em equipe.				
	TOTAL 2:				
	NOTA DO QUESTIONÁRIO 2 (NQ2)*:				

* Para calcular a Nota do Questionário 2 (NQ2), aplicar a seguinte equação:

$$\text{NQ2} = (\text{TOTAL DE PONTOS 2 X 10}) / 76$$

QUESTIONÁRIO 3 (Peso 3): AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

Obs.: A pontuação deve ser estabelecida obedecendo ao seguinte critério para cada item:

Possui ou realizou = 4 pontos.

Não possui ou não realizou = 0 pontos.

CRITÉRIO	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO DOCENTE (0 ou 4)
PARTICIPAÇÃO (Peso 1)	1. Comissões de Pesquisa (PIBIC/PPP etc.)	
	2. Bancas de trabalho de conclusão de curso de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	
	3. Participação em Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	
	4. Congressos e eventos científicos	
	5. Palestrante ou Conferencista em Congressos e eventos científicos	
Subtotal (St 1)		

CRITÉRIO	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO DOCENTE (0 ou 4)
PESQUISA e EXTENSÃO (Peso 2)	1. Participação em Projetos de Extensão	
	2. Coordenação de Projetos de Extensão	
	3. Participação em Projetos de Pesquisa	
	4. Coordenação de Projetos de Pesquisa	
	5. Participação em grupos de pesquisa.	
	6. Coordenação de eventos científicos ou de extensão	
Subtotal (St 2):		

CRITÉRIO	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO DOCENTE (0 ou 4)
PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 3)	1. Artigos completos em periódicos indexados	
	2. Aceite para publicação em periódicos indexados	
	3. Artigos completos em congressos e/ou eventos científicos	
	4. Resumos expandidos em congressos e/ou eventos científicos	
	5. Resumos em congressos e/ou eventos científicos	

<i>CRITÉRIO</i>	<i>ATIVIDADE</i>	<i>PONTUAÇÃO DOCENTE (0 ou 4)</i>
	6. Livros publicados	
	7. Capítulos de livros publicados	
Subtotal (St 3):		

<i>CRITÉRIO</i>	<i>ATIVIDADE</i>	<i>PONTUAÇÃO DOCENTE (0 ou 4)</i>
ORIENTAÇÃO (Peso 2)	1. <i>Stricto Sensu</i>	
	2. <i>Lato Sensu</i>	
	3. Co-orientação <i>Stricto Sensu</i>	
	4. Orientação de Iniciação Científica	
Subtotal (St 4):		

<i>CRITÉRIO</i>	<i>ATIVIDADE</i>	<i>PONTUAÇÃO DOCENTE (0 ou 4)</i>
PRODUÇÃO TÉCNICA (Peso 2)	1. Software (registro)	
	2. Curso ministrado	
	3. Registro de patente	
	4. Consultoria	
Subtotal (St 5):		

NOTA DO QUESTIONÁRIO 3 (NQ3)**	
---------------------------------------	--

* Para calcular a Nota do Questionário 3 (NQ3), aplicar a seguinte equação:

$$NQ3 = \frac{\{(St1 \times 10) / 20\} \times 1 + \{(St2 \times 10) / 24\} \times 2 + \{(St3 \times 10) / 28\} \times 3 + \{(St4 \times 10) / 16\} \times 2 + \{(St5 \times 10) / 16\} \times 2}{(1+2+3+2+2)}$$

NOTA FINAL(NF)*:	
-------------------------	--

* Para calcular a Nota Final (NF), aplicar a seguinte equação:

$$NF = [(NQ1 \times 4) + (NQ2 \times 3) + (NQ3 \times 3)] / 10$$

Onde,

- NQ1 – Nota do Questionário 1;
- NQ2 – Nota do Questionário 2;
- NQ3 – Nota do Questionário 3.

RESULTADO FINAL	
1- INSATISFATÓRIO (NF ≤ 4,9)	2- SATISFATÓRIO (NF ≥ 5,0)

- Se NF ≤ 4,9; logo conceito = INSATISFATÓRIO.
- Se NF ≥ 5,0; logo, conceito = SATISFATÓRIO.